



PARECER FINAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 039/2022 – CGM/PMC

O Sr. Eder Tavares de Barros, advogado, OAB/PA 26.399, **Controlador do Município**, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº 033/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, **do art.11 da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo nº **3288/2021**, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022-PMC, tendo por objeto a aquisição de um triturador vegetal, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade:

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habitação, Julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

RECOMENDA:

- Anexar os comprovantes de publicação no Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cametá - PA.

Cametá/PA, 16 de março de 2022

EDER TAVARES DE BARROS
Controlador do Município
D.M. n. 033/2021